



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/RIFB, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO COM BASE NO ENEM DE 2012 E 2013.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/RIFB, de 02 de janeiro de 2014:**

I – ONDE SE LÊ:

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, considerando o disposto nos artigos 36 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; considerando o disposto na Portaria Normativa do MEC nº 10 de 23 de maio de 2012; considerando o disposto na **Portaria INEP nº 144 de 24 de maio de 2012**; considerando o disposto no Edital INEP Nº 01 de 08 de maio de 2013; considerando o disposto na Resolução IFB nº 05/2011 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o período para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência das áreas do conhecimento com base no Exame Nacional do Ensino Médio de 2012 e 2013 – ENEM.

II – LEIA-SE:

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, considerando o disposto nos artigos 36 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; considerando o disposto na Portaria Normativa do MEC nº 10 de 23 de maio de 2012; **Portaria INEP nº 179 de 28 de abril de 2014**; considerando o disposto na Portaria INEP nº 144 de 24 de maio de 2012 (**Revogada**); considerando o disposto no Edital INEP Nº 01 de 08 de maio de 2013; considerando o disposto na Resolução IFB nº 05/2011 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o período para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência das áreas do conhecimento com base no Exame Nacional do Ensino Médio de 2012 e 2013 – ENEM.

III – ONDE SE LÊ:

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade do requerente acompanhar as publicações e avisos referentes a certificação pelo ENEM de 2012 ou 2013 divulgados no sítio virtual do INEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(www.enem.inep.gov.br) e na página eletrônica do IFB, (<http://www.ifb.edu.br/reitoria/reitoria/noticias/1962-certificacao-do-ensino-medio-pelo-enem>).

6.2. A solicitação do interessado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital ENEM de 2012 ou 2013 e dos demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Este edital terá validade até o dia 31/12/2014.

6.4. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

IV – LEIA-SE:

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio em todo território nacional, conforme o disposto no § 3º do art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, o IFB publicará os dados de identificação dos participantes certificados, mensalmente, no Boletim de Serviço (<http://www.ifb.edu.br/aceso-a-informacao/boletinsdeservico>).

6.2. É de responsabilidade do requerente acompanhar as publicações e avisos referentes a certificação pelo ENEM de 2012 ou 2013 divulgados no sítio virtual do INEP (www.enem.inep.gov.br) e na página eletrônica do IFB, (<http://www.ifb.edu.br/reitoria/reitoria/noticias/1962-certificacao-do-ensino-medio-pelo-enem>).

6.3. A solicitação do interessado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital ENEM de 2012 ou 2013 e dos demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Este edital terá validade até o dia 31/12/2014.

6.5. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

VI - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Brasília, 25 de junho de 2014.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor